



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.394, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Decreta o calendário de datas de Expediente Interno, Turno Único e Pontos Facultativos; e, dá outras providências.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É decretado **EXPEDIENTE INTERNO**, nas repartições públicas do Centro Administrativo, nos dias 16 de dezembro de 2025 à 14 de janeiro de 2026, em virtude das rotinas de fechamento de exercício, e organização das tarefas para o início das atividades para o ano de 2026.

Parágrafo único: Fica prorrogado o prazo de pagamento dos tributos, taxas, preços e serviços, na Fazenda Municipal, para os vencimentos compreendidos nos dias de expediente interno, para até 15 (quinze) dias após o vencimento inicial, sem incidência de multa e juros, para os pagamentos até a prorrogação.

Art. 2º É decretado **TURNO ÚNICO**, em todas as Repartições Públicas Municipais de Charrua/RS, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2025, das 07h às 13h.

Art. 3º É decretado **PONTO FACULTATIVO**, sem expediente de trabalho, em todas as Repartições Públicas Municipais de Charrua/RS, nos dias 26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, relativamente aos festejos de Ano Novo.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Art. 4º As disposições do artigo anterior não se aplicam aos serviços considerados essenciais, bem como, às Secretarias Municipais da Fazenda e da Administração e Planejamento, que poderão adotar expediente normal, devido ao encerramento do exercício e cumprimento de prazos.

Parágrafo único. Consideram-se essenciais, entre outros, os serviços de plantão e transporte de pacientes da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 19 de novembro de 2025.

Gerso José Roncaglio
Prefeito

Registre-se e publique-se.
Em: 19 de novembro de 2025.

Andressa Soccol
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.